



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 054/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE (CABELO)

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Entidade beneficiada: - LIGA CANAENSE DE FUTSAL- LCF

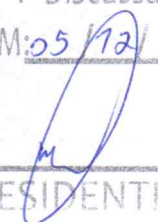
- CNPJ: 33.439.489/0001-51

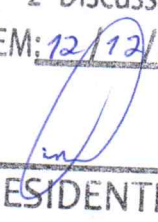
- Endereço: RUA ULISSES GUIMARÃES, 311 E 385, BAIRRO VALE DOURADO, SALA 1, GINÁSIO POLIESPORTIVO ANTÔNIO CHORÃO, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Promoção a ampliação de suas ações na área do lazer e do esporte, cujos valores servirão para premiação de campeonatos e eventos, contratação de serviços contábeis, administrativos, emissão de relatórios, projetos, prestação de contas e contratação de empresa terceirizada para fornecer material esportivo.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23

PRESIDENTE





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.032 - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-
Emenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

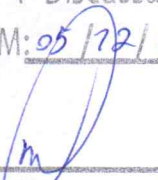
VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

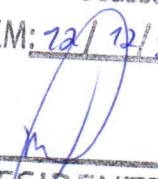
Art. 2º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar a Liga Canaense de Futsal- LCF.

Art. 3º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.


EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE
(CABELO)
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 05/12/23

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 22/12/23

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar e incentivar o esporte e lazer no Município de Canaã dos Carajás/PA.

A Liga Canaense de Futsal- LCF tem como objetivo inserir uma proposta educativa com base do conceito de esporte para o desenvolvimento humano, utilizando metodologia que contempla: práticas esportivas, pedagógicas, atividades lúdicas e culturais para a formação de valores cidadãos na quadra, na escola, na rua e na vida.

A destinação será de suma importância para desenvolver atividades ao esporte que além do lazer, é metodologia de transformação social que anda de mãos dadas com a saúde e educação. O foco é dar continuidade nos Campeonatos masculinos e femininos, ainda, contratação de pessoas aptas e competentes para dar seguimento ao projeto social.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

1ª Discussão

EM: 05/12/23

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
(CABELO)
Vereador

PRESIDENTE



2ª Discussão

EM: 12/12/23

PRESIDENTE